



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA DA SME Nº 09, DE 26 DE AGOSTO DE 2025. INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.
- PORTARIA DA SME Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2025 INSTITUI COMISSÕES SELETIVAS ESCOLARES, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO - MVB MUSIC LTDA, CNPJ:39.432.161/0001-90



**PORTARIA Nº 09, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.**

INSTITUI A COMISSÃO COORDENADORA MUNICIPAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º do Decreto Municipal nº 104, de 20 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Coordenadora Municipal para condução do processo seletivo para os cargos de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares do Município de Matina - Bahia, composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular - Eudilza Leão Fagundes.

Suplente – Micaelle Cardoso Rodrigues

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação

Titular-Darleide Maria de Jesus Nonato

Suplente – Lucicléia de Oliveira Pereira Araújo

III – Representantes do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE

Titular – Cleoni Pereira Cruz

Suplente – Jaciara Lobato dos Santos

IV – Representantes do Conselho Municipal CACS – FUNDEB

Titular - Amanda Cristina Bezerra Pereira

Suplente – Jaíne Fogaça de Souza

V- Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular - Ediamyr Gonçalves da Cruz

Suplente – Auriva Maria Neves



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Matina, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2025.


Ricardo Fernandes Teixeira
Secretário Municipal de Educação



**PORTARIA Nº 10, DE 26 DE AGOSTO DE 2025**

INSTITUI COMISSÕES SELETIVAS ESCOLARES, PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CARGOS DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE MATINA - BAHIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e:

CONSIDERANDO o art. 14, §1º, inciso I, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º do Decreto Municipal nº 104, de 20 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir as Comissões Seletivas Escolares, para condução do processo seletivo para os cargos de Diretor e Vice-diretor das unidades escolares do Município de Matina - Bahia, compostas pelos seguintes membros:

1 - Comissão Seletiva da Creche Casulo Irmã Dulce**I - Coordenadora Pedagógica**

Liomara de Jesus Silva

II - Representantes de professores:

Edilene Ferreira Neves

Any Luiza Fernandes Jesus

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

José Henrique de Jesus Araújo

Hiarley Cruz Marques

IV - Representantes de pais de alunos:

Ana Paula Santos Teixeira

Roziane Oliveira da Silva

2 - Comissão Seletiva da Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhães**I - Coordenadora Pedagógica**

Nilzete Vicente Reis



**II - Representantes de professores:**

Suzana de Jesus Benevides

Luciana de Jesus Silva

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Jackson Fernandes Carneiro

Nájilla Benevides Araújo

IV - Representantes de pais de alunos:

Jéssica Barbosa Neves

Leliany Fagundes Alves

3 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Antônio Carlos Fernandes Rocha**I - Coordenadora Pedagógica**

Maria Helena de Almeida Fagundes

II - Representantes de professores:

Luciano Souza Fernandes

Edilane Nunes Almeida

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Vitória Evelyne de Jesus Silva

John Benevides Fernandes

IV - Representantes de pais de alunos:

Marizete Rosendo Benevides

Nardélio Marques Reis

4 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim**I - Coordenadora Pedagógica**

Anicélia Fogaça Pereira Neves

II - Representantes de professores:

Maria Neusa Pereira de Souza

Patrícia Maria de Jesus

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Cleidionice dos Santos Silva Fagundes

Any Karoline Souza Nunes

IV - Representantes de pais de alunos:

Marilene Silva de Almeida

Maria Silva de Almeida

5 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Neco Leão

**I - Coordenadora Pedagógica**

Aline Fernandes Azevedo

II - Representantes de professores:

Eliandra Reis Oliveira

Maria Ilza Benevides Araújo

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Nislaine Cardoso Neves

Paula Graziela de Jesus Azevedo

IV - Representantes de pais de alunos:

Erilene Teixeira Santos

Celimar dos Reis Oliveira

6 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Padre Aldo Lucchetta**I - Coordenadora Pedagógica**

Adriane da Silva Araújo Reis

II - Representantes de professores:

Cleoni Pereira Cruz

Sinária Cristina Vieira Santana

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Andressa de Jesus Pereira

Layna Silva de Oliveira

IV - Representantes de pais de alunos:

Jaqueline Barbosa Trindade Silva

Kaliane de Souza Teixeira

7 - Comissão Seletiva do Grupo Escolar Dr Joaquim Venâncio de Castro II**I - Coordenadora Pedagógica**

Juvenice Fernandes Vieira Rocha

II - Representantes de professores:

Katriana Maria Ribeiro Lopes

Zuleide da Silva Pereira

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Jaciara Castro Oliveira

Michele Aparecida de Jesus Trindade

IV - Representantes de pais de alunos

Aniele Gomes Costa

Claudia de Lima Pereira





8 - Comissão Seletiva da Escola Municipal Plínio José dos Santos e Colégio Municipal José Fernandes Brito

I - Coordenadora Pedagógica

Valdemir Souza Araújo

II - Representantes de professores:

Maria Lopes da Silva Rodrigues

Maria Aparecida Fernandes

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Lais Silva Flores

Luciene Fagundes da Silva Santana

IV - Representantes de pais de alunos:

Sidinaura Conceição Rodrigues

Débora Rodrigues da Cruz

9 - Comissão Seletiva do Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão

I - Coordenadora Pedagógica

Edinázia Reis Teixeira Carvalho

II - Representantes de professores:

Maria de Lourdes S. Neves

Rejane dos Santos Rodrigues

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Elisângela de Jesus Oliveira

Iranice Elena de Jesus

IV - Representantes de pais de alunos:

Leidimar Nunes da Silva

Cleonice Alves Pereira

10 - Comissão Seletiva do Colégio Municipal Eraldo Tinôco

I - Coordenadora Pedagógica

Jacilei Bezerra de Souza Rocha

II - Representantes de professores:

Gleide Cardoso Ribeiro

Romilda Soares Tanan

III - Representantes de funcionários técnico-administrativo:

Ana Maria Fernandes Rocha Guedes

Halon Nunes Silva



**IV - Representantes de pais de alunos:**

Elisama Sales Pereira

Sandra Lobato dos Santos Pereira.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Matina, Estado da Bahia, em 26 de agosto de 2025.


Ricardo Fernandes Teixeira
Secretário Municipal de Educação





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA.

SETOR DE COMPRAS

Praça Helena Carmem de Castro Donato, S/N, fone (77) 3643-1008 / 3643-1010, CEP 46480-000, CNPJ 16.417.800/0001-42 – E-mail: compras@matina.ba.gov.br

Matina – Bahia, 25 de agosto de 2025.

À MVB MUSIC LTDA

CNPJ: 39.432.161/0001-90 – IE: 108/0212539

Rua Jacarandá, 545, Santa Cruz do Sul – Rio Grande do Sul – CEP 96825-750, fone (51) 3715-2236, E-mail: licitacoesmvp@gmail.com.

Assunto: Notificação sobre o descumprimento das especificações constantes na Proposta e Edital de Licitação e atraso na entrega.

O **Município de Matina**, entidade de Direito Público Interno, com sede a Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/n, inscrito no CNPJ sob N.º 16.417.800/0001-42, endereço eletrônico: compras@matina.ba.gov.br, telefone fixo (77) 3643-1010, neste ato representado pela Fiscal de Contratos da Administração, conforme Portaria N.º 040/2025, Sra. Marcella Paz Guimarães, vem por esta **NOTIFICAR** a fornecedora **MVB MUSIC LTDA**, devidamente qualificada ao norte, pelos fundamentos expostos a seguir.

CONSIDERANDO a obediência aos princípios da legalidade, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Vimos por este **NOTIFICAR A FORNECEDORA**, pelo erro na execução do contrato e atraso na entrega do pedido, encaminhado no dia **21 de maio de 2025**, excedendo os 15 (quinze) dias úteis mencionados na **Ata de Registro de Preços 031/2025SRP**, Cláusula sexta, item 6.1.1 “O produto deverá ser entregue no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento”.

Assim, diante da necessidade urgente dos materiais, em virtude da prestação de contas, será concedido novo prazo para a fornecedora máximo de 5 (cinco) dias.

OBS: não será concedido novo prazo para entrega, e não entrega total dos equipamentos objeto do contrato na forma prevista neste, no prazo concedido acima estabelecido, irá configurar inexecução das condições do contrato, o que autoriza a rescisão, bem como a imposição das sanções prevista no termo contratual e na legislação em vigor mediante processo administrativo pertinente.





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

Certos de sua atenção e colaboração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

g vb

Documento assinado digitalmente

MARCELLA PAZ GUIMARAES

Data: 26/08/2025 14:55:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELA PAZ GUIMARÃES
FISCAL DE CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 040/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/62E2-0708-EBAB-F7AF-2899> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 62E2-0708-EBAB-F7AF-2899



Hash do Documento

eb3ee55879f07c1dfd30e76a01f4e38c915d4a5127784e9c3f476b0df2a08480

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 26/08/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 26/08/2025 18:15 UTC-03:00